Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 837

de 6 de maio de 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinqüenta reais), para atender a despesas de capital.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização mencionada no art. 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 988, de 26 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinqüenta reais), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	R$
2.400.0000.0	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.401.0000.0	SETOR DE CONTABILIDADE	
2.401.4351.1-03.08.033.2.18	- Amortização da Dívida Contratada	8.450,00
	TOTAL	**8.450,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de junho de 1964, a seguir discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	R$
2.500.0000.0	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.502.0000.0	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.3132.3-10.58.575.2.15	- Outros Serviços e Encargos	8.450,00
	TOTAL	**8.450,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 6 de maio de 1998.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal